



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 219, DE 30 DE JUNHO DE 1998.**

**“Faz interdição de Logradouro Público”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica interditada ao trânsito de veículos, a Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Rua Onze de Julho até a Barraca do Kabeça, em Muriqui, nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho, para a realização da Festa Julina.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de junho de 1998.

  
**Carlo Busatto Junior**  
Prefeito